



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.

AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69–CENTRO –  
TURUÇU/RS

FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

DECRETO nº 71 /2018

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e em conformidade com a Lei orgânica Municipal e a lei nº 1263/2016.

## DECRETA

Art. 1º - Autoriza Crédito suplementar no valor de R\$ 2.461,69 mediante orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

269-31.90.94.00.00.00.00-0001- Ind. trab.	R\$ 461,49
271-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. De cons.	R\$ 1.000,00
277-33.90.30.00.00.00.00-0001- Mat. Cons.	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para o atendimento da suplementação, que trata o artigo anterior, correrão por conta da redução das dotações orçamentárias do orçamento vigente abaixo elencadas e do superávit financeiro do balanço patrimonial do ano de 2017 na fonte de recurso 0001 no valor de R\$ 461,49.

541-31.90.11.00.00.00.00-0001- Venc. e vant. fixas.	R\$ 1.000,00
542-31.90.13.00.00.00.00-0001-Obrig. patron.	R\$ 500,00
543-31.90.94.00.00.00.00-0001-Ind. trab.	R\$ 500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TURUÇU/RS.**

**AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69-CENTRO -  
TURUÇU/RS**

**FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 02 de outubro de 2018

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Prefeita Municipal- **SELMIRA MILECH FERENBACH**

Secretário de administração, planejamento e finanças – **Renato Luiz Zanol**

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 02/10/2018  
A 02/11/2018